

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Das Condições Gerais-

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

8.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

8.4. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta de contratada, bem como a Ata de Sessão do Pregão.

8.5. Fica eleito o foro da comarca de Cruzeiro do Oeste (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

Cruzeiro do Oeste, 11/04/2017.

A.A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP

Contratada

HEDILBERTO VILLA NOVA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1

2

trada - Conforme retida - 30 (trinta) dias após a
atados do recebimento dos materiais, proporcional a
ativamente abatida pelo setor competente. Caso
situação de idoneidade da proponente, os pagamentos

ar o atesto, ou negitar os documentos de cobrança por

ONTRATADA, antes de pagar ou relevada a multa que

presentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e
do vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de

acordo com as necessidades da Contratante no prazo
a Autorização de Entrega expedida pelo Setor de
este

a mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a

entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos
e apresentada, para substituição ou
nulo da aplicação das penalidades cabíveis.

que (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (s) distintas,
o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o
gais.

me o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das
qualidade que venha a ser constatada durante o uso.

crição na Autorização de Entrega.

re refere este Pregão Presencial de acordo estritamente
ando de sua inteira responsabilidade a substituição do
s referidas especificações

AL DE DOURADINA

(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
do e Secretário de Governo, torna público que se acha

secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ES "Credenciamento, Proposta e documentação", às
ituado à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro,

to Municipal 227/06

podará ser adquirida, junto ao setor de licitações, no

ções ou pelo fone (44)3663-1578, ramal 217

IPAL DE DOURADINA

1190.529.7001-09

1190.529.7001-09
CNPJ nº 1190.529.7001-09
Rua Barão do Rio Branco, nº 767, Centro,
Douradina, Paraná

R, com sede à Avenida Barão do Rio
nº 72.540.529/0001-09, neste ato
assinado, em pleno exercício de seu

a Avenida 10 n. 672, sala 03, centro,
619169001-67 representada pelo Sr.

plimento de documentos (OED) com
seguintes documentos: processos de
apresentares, decretos do legislativo,
storno, compreendendo o período de
sessões extraordinárias referente aos
referente aos anos de 2014 a 2017 e
a 2017.

me reais

01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 -
atamento da Câmara Municipal de

do mês de maio do ano de dois mil e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA CNPJ Nº 01.612.269/0001-91

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTA DE ESPERANÇA NOVA - AUCEN CNPJ Nº

08.105.032/0001-63

FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Fomento fundamentado no Termo de Inexigibilidade nº 01/2017, através do Processo administrativo nº 01/2017, Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 043/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 48/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

OBJETO: Transferência de recursos financeiros à AUCEN - ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA, destinado a subsidiar parte do custeio do transporte dos alunos Universitários, Técnicos e cursistas para a cidade de Umuarama

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), os valores serão repassados 08 (oito) parcelas mensalmente, conforme Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

As despesas decorrentes do presente termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária: 03.007.12.361.1012.2.113 - 33.50.43.99.99.00 - FONTE 000 - DESP. 2091

VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017

Esperança Nova 12 de Maio de 2017.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120/2017

REF. PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO Nº 052/2017

CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Abril de 2017.

CONTRATADA: GORILA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EIRELI.

CNPJ: 23.854.698/0001-64

OBJETO: Aquisição de 01 (um) picador - triturador de galhos novo, conforme relação com quantidades e especificações

constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2017.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Convênio para Concessão de Descontos

REF.: CONTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS ENTRE ANHANGUERA EDUCACIONAL

LTDA E O MUNICÍPIO DE ICARAIMA.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 20 de março de 2017

CONVENIENTE: Anhanguera Educacional LTDA

CNPJ: 05.808.792/0001-49

CONVENIADA(O): Município de Icaraima, Estado do Paraná

OBJETO: A concessão de descontos nos cursos de graduação e pós-graduação ministrados pela CONVENIENTE,

para empregados que trabalham para o CONVENIADO e/ou sociedades coligadas, bem como aos seus dependentes

legais (1º grau) e cônjuge

VALOR TOTAL: Sem custos financeiros entre as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 268/2017

Concede férias a servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º CONCEDER férias ao servidor JOÃO CARLOS TESSAROLLO, portador da Cédula de Identidade RG. nº

2.139.572 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Serviços Públicos

e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 20/09/2014 a 19/09/2015, com fruição em 15/05/2017 a 13/08/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de Maio de 2017.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2017

Concede férias a servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º CONCEDER férias ao servidor ALCIDES GUERREIRO POSTIGO, portador da Cédula de Identidade RG. nº

1.506.299 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria

de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 19/01/2016 a 18/01/2017, com fruição em 15/05/2017

a 13/06/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de Maio de 2017.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

Edicat 10.969